



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI N.º 821/98/8

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.999, DE TARABAI.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TARABAI, para o exercício de 1.999 estima a Receita e fixa a despesa em R\$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), discriminados pêlos anexos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de Receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	R\$- 5.000.000,00
Receita Tributária.....	R\$- 300.000,00
Receita Patrimonial	R\$- 80.000,00
Transferências Correntes.....	R\$- 4.450.000,00
Outras receitas Correntes.....	R\$- 170.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$- 1.000.000,00
Alienação de Bens.....	R\$- 300.000,00
Transferência de Capital	R\$ - 700.000,00
TOTAL GERAL DÁS RECEITAS.....	R\$- 6.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta Lei.

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$- 340.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$- 770.000,00
04 - AGRICULTURA	R\$- 150.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$- 1.750.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$- 900.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	R\$- 750.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$- 790.000,00
16 - TRANSPORTE	R\$- 550.000,00

TOTAL R\$-6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - LEGISLATIVO R\$- 340.000,00
02 - EXECUTIVO R\$- 5.660.000,00

TOTAL R\$-6.000.000,00

III- POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES R\$-4.815.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R\$-1.185.000,00

TOTAL R\$-6.000.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as Unidades da Administração, seus órgãos e Fundos, estima a Receita e fixa as despesas em R\$-1.540.000,00 - (Hm milhão quinhentos e quarenta mil reais), assim discriminados:

01 - SAUDE R\$- 750.000,00
02 - PREVIDÊNCIA R\$- 460.000,00
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$- 330.000,00

TOTAL R\$-1.540.000,00

ARTIGO 5º - O PODER EXECUTIVO fica autorizado a:

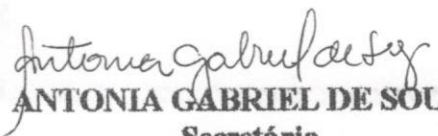
- a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada, nos Termos da Legislação em vigor.
- b) - Abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do presente Orçamento da Despesa, nos Termos do Artigo 7º da Lei nº4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 30 de Novembro de 1.998.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária